



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII ▪ EDIÇÃO nº 1436

FÁTIMA DO SUL-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 059/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Públicos Municipais, relacionados no Anexo Único desta, Lotados nas diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme **(B.I.M)**, nos Termos dos Artigos 161 e 171 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em con-

trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte e nove dias do mês janeiro ano de dois mil e vinte e seis (29.01.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº.059/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERIODO
ABIZAEAL FIALHO DE CARVALHO	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	60 DIAS	NÃO	13.01.2026 A 13.03.2026
DANIELA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	05 DIAS	NÃO	19.01.2026 A 23.01.2026
EDIMARA MORAIS DE SOUZA	AG. CONSERV.E MANUTENÇÃO	07 DIAS	NÃO	07.01.2026 A 13.01.2026
GABRIELA GASPAROTTO S. CHATALOV	FISIOTERAPEUTA	14 DIAS	NÃO	14.01.2026 A 27.01.2026
IVANEIDE ALVES DE LIMA	ORIENTADOR SOCIAL	10 DIAS	NÃO	06.01.2026 A 15.01.2026
LEONEL ADÃO	AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	05 DIAS	NÃO	09.01.2026 A 13.01.2026
LEONEL ADÃO	AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	15 DIAS	NÃO	16.01.2026 A 30.01.2026
NAIARA CAIÇARA ANDRADE	ENFERMEIRO	10 DIAS	NÃO	14.01.2026 A 23.01.2026
SILVANA DOS SANTOS CARDOZO	ANALISTA CONTABIL	05 DIAS	NÃO	05.01.2026 A 09.01.2026
VANESSA BARROS MONÇÃO	AG. DE CONSERV. E MANUTENÇÃO	60 DIAS	NÃO	07.01.2026 A 07.03.2026
VIVIANE COELHO GARCIA	AG. DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	8 DIAS	NÃO	07.01.2026 A 14.01.2026

PORTARIA Nº. 060/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V,VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias aos Servidores Públicos Municipais, Lotados nas Diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionados no Anexo Único, desta nos termos do artigo 148, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte e nove dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29.01.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

A N E X O Ú N I C O
PORTARIA Nº.060/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ANDREIA BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA	ASS. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01.12.2024 A 30.11.2025	01.12.2025 A 30.12.2025
EDSON DIAS DE MORAIS	MOTORISTA ESCOLAR	07.10.2024 A 06.10.2025	02.01.2026 A 31.01.2026
FRANCISCO RAFAEL DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	17.02.2024 A 16.02.2025	02.01.2026 A 21.01.2026
JULIANE DE SOUZA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	04.10.2024 A 03.10.2025	02.01.2026 A 31.01.2026
LEANDRO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	10.06.2025 A 09.06.2026	02.01.2026 A 31.01.2026
MANOEL APARECIDO DA SILVA	OP. DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS	22.03.2023 A 21.03.2024	01.10.2025 A 30.10.2025

MARINEZ JOAQUINA DOS SANTOS ANDRADE	AG. DE CONSERV. E MANUTENÇÃO	18.01.2024 A 17.01.2025	02.01.2026 A 31.01.2026
RICARDO BORGES DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	01.06.2023 A 31.05.2024	01.12.2025 A 20.12.2025
SILVANA CAETANO DA SILVA	AG. DE CONSERV. E MANUTENÇÃO	05.11.2022 A 04.11.2023	05.01.2026 A 03.02.2026
RONER PORTO DA SILVA	AGENTE PATRIMONIAL	04.10.2022 A 03.10.2023	02.01.2026 A 31.01.2026
WILSON YOSHINOBU ARAKAKI	MOTORISTA DA SAÚDE	25.06.2020 A 24.06.2021	01.12.2025 A 30.12.2025

RESOLUÇÃO**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****RESOLUÇÃO CMAS Nº02/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fátima do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 707, de 15 de dezembro de 1994, e em consonância com a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso III, da Lei nº 8.742/1993, que atribui ao Conselho de Assistência Social a competência de apreciar e aprovar o Plano de Assistência Social e a proposta orçamentária do respectivo Fundo;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução dos recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, visando o fortalecimento da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 29 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao exercício de 2026, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência

Social.

	Proteção Social	Âmbito Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atendimento	Vr. Anual FEAS
☐	Proteção Social Básica	Municipal	CRAS 1	CRAS	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	100	R\$ 77.868,00
☐	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	ABRIGO ANJO DA GUARDA	Unidade Pública	PSEAC-a) Serv Acolhim Instit - casa-lar	Crianças e Adolescentes	10	R\$ 60.564,00
☐	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Regional	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DE FÁTIMA DO SUL/MS	Unidade Privada	PSEAC-a) Serv Acolhim Instit - abrigo institucional	Pessoas Idosas	34	R\$ 60.564,00
☐	Proteção Social Especial de Média complexidade	Regional	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	Unidade Privada	PSEMC-d) Serv Prot Social Esp Pess Defic/Idosas/Fam	Pessoas com Deficiência	100	R\$ 60.564,00

Art. 2º O Plano de Ação aprovado destina-se à execução de ações, serviços, programas e benefícios da Política de Assistência Social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observadas as normativas vigentes.

Art. 3º A execução dos recursos deverá obedecer aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle social, ficando a gestão responsável pela correta aplicação e posterior prestação de contas aos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 29 de janeiro de 2026.

CÉLIA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026**

Código de registro TCE: AC337057A16D591A8DDBC09B4B193D535804543C

O **MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.751/0001-75, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 19 de fevereiro de 2026, às 08h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 5003801/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA., conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Prefeitura Municipal de Fatima do Sul, sito à Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min horas. Para maiores informações e retirada do edital a através do Telefone (0xx67) 3467-7500 e no endereço eletrônico no site oficial do município www.fatimadosul.ms.gov.br, ou solicitado através do e-mail licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

Fatima do Sul – MS, 02 de fevereiro de 2026.

Marcelo Figueiredo de Almeida
Pregoeiro

IPREFSUL**Portaria Nº 002/IPREFSUL/2026**

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDA PELA LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE :

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Assessor Técnico Previdenciário ANDRÉ LUCAS DE LIMA BRAGA, referente ao período de 02.01.2025 à 02.01.2026, gozando do seu direito na data de 02.02.2026 à 03.03.2026.

Devendo retornar as suas funções normais em 04.03.2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul- MS, ao segundo dia do mês fevereiro de dois mil e vinte e seis (02.02.2026).

Fatima do Sul 02 de fevereiro de 2026.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul – IPREFSUL

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul – IPREFSUL

CONTRATADO: Jhennifer Luani Ribeiro Cruz

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 001/2026

VIGÊNCIA: de 31/12/2025 a 31/12/2026

OBJETO: Execução de atividades técnicas especializadas relacionadas às demandas contábeis do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Municipal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul – IPREFSUL

DECRETOS ORCAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 013/2026, de 2 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.122.10.2054-3.3.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	R\$80.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.122.10.2054-4.4.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	R\$20.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.301.10.2057-4.4.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.122.10.2054-3.3.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	R\$80.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.305.10.2063-3.3.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	R\$20.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.301.10.2058-3.3.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
*** ***.958-**
Prefeito Municipal